



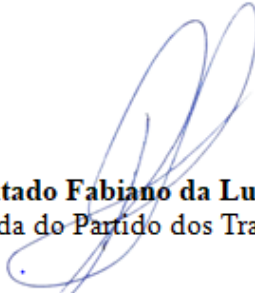
**EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 0010.9/2021**

Suprime o art. 15 do Projeto de Lei Complementar nº 0010.9/2021, que “Altera a Lei Complementar nº 412, de 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências”.

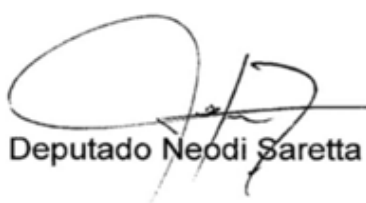
Art. 1º Fica suprimido o Art. 15 do PLC 0010.9/2021:

“Art. 15. - suprimido”

Sala de Sessões,


Deputado Fabiano da Luz
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores


Deputada Luciane Carminatti


Deputado Neodi Saretta


Deputado Padre Pedro Baldissera



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Deputados,

A presente Emenda Supressiva ao art. 15 do Projeto de Lei Complementar nº 0010.9/2021, que “Altera a Lei Complementar nº 412, de 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina”, visa, manter a regra de desconto em folha de pagamento não superior a 10% dos proventos ou da pensão recebida pelos servidores, quando do recebimento indevido. O Pagamento indevido geralmente é recebido de boa fé pelo servidor que não sabe do erro do órgão gestor.

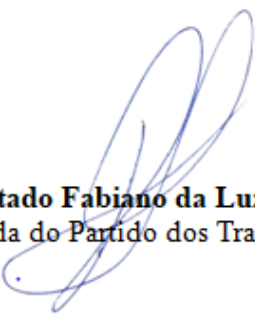
Redação original do art. 51, da LC 412/2008.

Art. 51. O recebimento indevido de benefícios previdenciários importa na obrigação de devolução do total auferido ao RPPS/SC, devidamente atualizado, em parcelas mensais não excedentes à décima parte dos proventos ou da pensão por morte, mediante prévia notificação ao beneficiário, respeitados o contraditório e a ampla defesa antes do efetivo desconto.

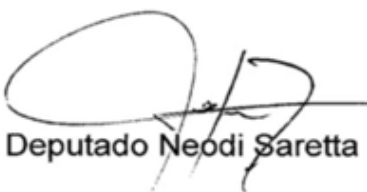
Inclusive, o pagamento indevido feito pelo órgão ou Poder é ação única e exclusiva do próprio gestor, ou seja, o servidor não participa desta operação. Ainda, judicialmente, reconhece-se o direito de que os valores não sejam devolvidos, justamente pelo fato do erro não partir do servidor.

Assim, submetemos a Emenda Supressiva à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,


Deputado Fabiano da Luz
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores


Deputada Luciane Carminatti


Deputado Neodi Saretta


Deputado Padre Pedro Baldissera